PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA - MG
Nº 52
Ass.

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, COM PARTICIPAÇÃO AMPLA DE INTERESSADOS

1. PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Veredinha, torna público a abertura do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com os dados abaixo e conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Processo Licitatório Nº:	0011/2019
Modalidade Nº	0004/2019
Tipo de licitação:	Menor Preço
Critério de Julgamento:	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Unitário
Regência Legal:	Lei federal nº. 10.520/02; Lei Federal n.º 8.666/93; Decreto Municipal nº 338/2009 e Lei Complementar nº. 123/06.
Setor Interessado:	Secretarias Municipais
Endereço da Prefeitura:	PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36, bairro LIBERDADE, CEP 39663-000, Veredinha/MG.
Horário de Funcionamento:	07:00 às 11:00 12:30 às 16:00 Horas
E-mail:	licitaveredinha@hotmail.com
Telefone:	(38) 3527-9398

1.2 – Os envelopes Habilitação e proposta serão recebidos até 26/02/2019 08:00:00 horas, no endereço Praça Senhora Do Patrocínio, 36, Bairro Liberdade, CEP 39663-000, Veredinha/MG. A sessão pública do pregão se iniciará às 08:00:00 horas, no mesmo endereço.

1.3 – O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO NO PRESENTE ANO; conforme especificações e quantidades estimadas constante do Termo de Referência e demais anexos.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos.**

3.2 - Não será permitida a participação das pessoas que incidirem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Nº 8666/93, de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição

aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE Veredinha**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 – Somente será credenciado um representante por proponente que tenha protocolado envelopes de proposta e habilitação.

4.2. Aberta a sessão, iniciar-se-á o **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO.** O representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia, bem como deverá estar acompanhado da comprovação dos poderes de quem outorgou.

4.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, assinar documentos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, pode se utilizar o modelo proposto no anexo IV; a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, com firma reconhecida do outorgante no instrumento de procuração.

4.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 - O não credenciamento ou sua não aceitação impossibilitará a participação da proponente neste **PREGÃO,** exclusivamente no tocante à formulação de lances e recurso, **não sendo causa de inabilitação.**

4.6. Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

4.6.1–A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os envelopes "habilitação" e "proposta", constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante no anexo III.

4.6.2 - A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste **PREGÃO**, ocasionando a devolução dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA. **No entanto, é permitido o**

preenchimento desta Declaração na própria sessão, através do representante da proponente devidamente credenciado.

4.7 - O licitante que não pretender credenciar representante poderá encaminhar os envelopes "habilitação" e "proposta", e, externamente, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, para o endereço contido no preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro.

4.8–O licitante apto e interessado em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar durante o credenciamento, documento comprobatório de que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentando a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme ANEXO VI.

5 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

5.1 - Os **ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope n°. 01)** e **HABILITAÇÃO (envelope n°. 02)** deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 001 – PROPOSTA COMERCIAL **À PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA/MG** **A/C PREGOEIRO** **NOME DA LICITANTE** **CNPJ DA LICITANTE** **PROCESSO LICITATORIO Nº011/2019.** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019.**

ENVELOPE Nº 002 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO **À PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA/MG** **A/C PREGOEIRO** **NOME DA LICITANTE** **CNPJ DA LICITANTE** **PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2019.** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019.**

5.2 - Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise e preferencialmente numerados, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se à Procuração.

5.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)** obedecerá também os comandos contemplados nos **subitens 5.3., 5.3.1., 5.3.1.1., 5.3.1.2., 5.3.1.3., 5.3.2 e 5.3.3.**

5.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n°. 02)** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet.

5.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE n°. 02**, para a devida autenticação.

5.3.1.1. Para fim da previsão contida no **subitem 5.3.1.**, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o **ENVELOPE**.

5.3.1.2. Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, os outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

5.3.1.3. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

5.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6 – CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A Proposta Comercial poderá ser apresentada conforme modelo Anexo I, ou em modelo próprio desde que contenha todas as informações ali previstas com identificação do proponente, número registrado no CNPJ, assinatura do seu representante legal ou credenciado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se inequivocamente tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando, também:

6.1.1 - o número do Processo e número deste **PREGÃO;**

6.1.2 - telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

6.1.3 - apresentar a descrição do item do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO II – Termo de Referência**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.1.4 - prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.1.4.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.1.4.2 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.1.5 - apresentar preço unitário e total por ITEM/LOTE **(com até 2 (duas) casas depois da vírgula)**, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, será considerado o de menor valor efetivo do item.

6.1.6 – Marca dos itens ofertados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

6.2 - A licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) ITEN(S)/LOTE(S) que for(em) de seu interesse, devendo esta(s) referirem-se à totalidade do(s) ITEN(S)/LOTE(S), não se admitindo propostas para fornecimento parcial do do(s) ITEN(S)/LOTE(S).

6.3 – A licitante poderá apresentar juntamente com a proposta devidamente formalizada, mídia do tipo CD, DVD, pen drive, contendo a planilha de preços padronizada, no formato "Excel", fornecida pela Administração juntamente com o Edital, devidamente preenchida com os valores unitários e marca.

6.3.1 – A não apresentação da referida planilha não acarretará desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.

6.3.2 - A planilha de Preços apresentada em mídia digital deverá obrigatoriamente ter os mesmos valores unitários, total e marcas da proposta de preços escrita; havendo contradições entre as duas propostas, prevalecerão os dados constantes da proposta escrita.

6.4 - Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, Anexo II, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação do contrato.

7 – CONTEÚDOS DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 - No Envelope contendo os "Documentos de Habilitação" deverão conter os documentos a seguir relacionados:

I) - Comprovação de Habilitação Jurídica através da apresentação de um dos documentos a seguir:

a) - registro comercial, no caso de empresa individual;
b) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
e) – Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, quando se tratar de Micro Empreendedor Individual.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de um dos documentos relacionados acima ter sido apresentado na fase de Credenciamento, fica a Licitante desobrigada de apresentá-lo no envelope HABILITAÇÃO.

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

V - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº. 12.440/2011

VI - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

VII - certidão negativa de falência e concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

VIII - declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo V;

7.2 - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal dos participantes classificados como Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar **do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período (a critério desta Administração e mediante requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais previstas, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do inciso XVI do art. 4º da Lei 10.520/02, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

7.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

7.4 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA - MG
Nº 58
Ass.

7.5 – O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.6 - Na ausência de documentos constantes do item 7.1, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar os *sites* dos órgãos emissores para sua emissão, verificando a regularidade ou não do Licitante, juntando-os aos autos.

7.61. – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

8 – DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão.

8.2 - Aberta a sessão, o Pregoeiro receberá os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo III, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, dando inicio a abertura dos envelopes propostas.

8.3 – O Pregoeiro, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.3.1 - Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

8.3.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.4 - O Pregoeiro classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.4.1 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, O Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.5 - Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5.1 - Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.

8.5.2 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.4 - Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

8.6 - Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

8.7 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

8.7.1 - Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.7.1.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

8.7.1.3 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.7, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.7.1.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.7.1.5 - Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão, observando-se a classificação da etapa de lances.

8.8 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

8.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Solicitante, já juntada aos autos.

8.10 - O Pregoeiro poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.11 - Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

8.12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.13 - No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

8.13.1 - Nessa etapa O Pregoeiro, também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
8.13.2 - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do item 8.13, voltar-se-á a etapa correspondente ao item 8.7.

8.14 - Caso seja necessário, O Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.15 - O licitante detentor do menor preço deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, excluído o dia da sessão, sob pena de desclassificação ou assinar documento na própria sessão que conste o valor unitário de cada item proposto por ele.
8.15.1 - O prazo para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro.

8.16 - No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço total do lote) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8.16 - Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9 - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

9.3 - As razões e respectivas contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas para o endereço constante no Preâmbulo deste edital, até às 17h do último dia do prazo, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

9.3.1 - O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

9.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;

9.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

9.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os itens objeto deste **PREGÃO** serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema de Registro de Preços.

10.1.1. As contratações futuras decorrentes do registro de preços em ata poderão se dar por " termo de contrato" ou "nota de empenho e/ou instrumento equivalente", conforme o caso, nos termos dispostos no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.

10.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste edital.

10.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por meio do e-mail do adjudicatário, informado na proposta.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado. Não havendo prorrogação, a assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato deverá ser formalizada até o 5° (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

10.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

10.6 - Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

11 – DAS SANÇÕES

11.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a a multa no valor 30% do valor total da Ata de Registro de Preços ou dos contratos a serem assinados. Também incide na mesma multa a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de regularizar a situação fiscal.

11.2 - Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Veredinha, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7ºda Lei Federal nº 10.520/2002.

11.3 - A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas.

11.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referencia.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTOS

12.1 – As condições de recebimento do objeto e de pagamentos estão disciplinadas no Termo de Referência.

13. – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 - Cópia deste edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Veredinha, no endereço e horários informados no preâmbulo deste edital ou pelo e-mail também disponibilizado.

13.2 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada ao endereço constante do preâmbulo deste edital, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

13.2.1 – A Administração não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços e que, por isso, não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro.

13.3- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

13.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

13.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.7 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13.8 – Outras informações podem ser obtidas através do telefone, e-mail ou no endereço informado no preâmbulo deste edital.

14 – DA GARANTIA

14.1 – Não será exigida prestação de garantia para participação no presente pregão.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

15.2 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA - MG
Nº 64
Ass.

15.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

15.9 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária do orçamento vigente, constante das Notas de Empenhos.

16 – DOS ANEXOS

16.1 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta
ANEXO II – Termo de Referência
ANEXO III – Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação
ANEXO IV – Modelo de Procuração
ANEXO V – Modelo de Declaração – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
ANEXO VI – Declaração de ME/EPP ou equiparada
ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII – Minuta do Contrato

Veredinha, 12 de fevereiro de 2019

Lindomar Pereira Azevedo
Pregoeiro

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA
Pregão Presencial: 0004/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Veredinha

REF. Pregão Presencial Nº. 0004/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO NO PRESENTE ANO;.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Fone:	
Fax:	
Email:	
Representante Legal:	
CPF Rep. Legal	
Endereço Rep. Legal	

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total

a) O valor total da proposta é de R$ ..... (.....) e os preços unitários são os constantes da Planilha de Quantitativos e custos, anexo X e Especificação do Objeto.

b) a) A validade desta proposta é de ..... (.....) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação (mínimo de 60 dias).

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 04/2019, que tem como objeto O Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Material de Expediente em Geral, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

_____, __ de _____de 2019.

_____
Representante legal

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Presencial: 0004/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO NO PRESENTE ANO; conforme planilha detalhada a seguir.

2 – PLANILHA DETALHADA

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Val. Unit. Estimado	Val. Tot. Estimado
1	UNID	50	AGENDA DIARIA ENCARDENADA CAPA RESISTENTE DE CORINO DIMENSAO MINIMA: 19 8 X 13 5 CM	19,97	R$ 998,50
2	UN	50	ALMOFADA PARA CARIMBO. COM BASE E ESTRUTURA PLASTICA. AREA UTIL MINIMA DA ALMOFADA 110 X 69 MM. COR PRETA OU AZUL	5,62	R$ 281,00
3	UNID	50	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO EM MDF COM PORTA GIZ	6,40	R$ 320,00
4	UN	10	APITO EM METAL RESISTENTE	13,00	R$ 130,00
5	UN	500	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO DE LIXO, DE 1 LINHA. DIMENSOES MINIMAS 6X12X2MM	0,90	R$ 450,00
6	Unidade	600	ARQUIVO MORTO TRADICIONAL EM PLASTICO PP CORRUGADO OPACO, COM SISTEMA DE TRAVAS QUE GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA NO EMPILHAMENTO DOS ARQUIVOS EVITANDO O AFUNDAMENTO DA TAMPA. IMPRESSÃO NAS LATERAIS E TAMPA SUPERIOR. DIMENSÃO MÍNIMA 360X245X133MM. AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	6,25	R$ 3.750,00
7	PCT	350	BALAO FESTA MATERIAL BORRACHA CORES VRIADAS TAMANHO 7,9 A APLICACAO DECORACAO COM 50 UNIDADES EM CAD A PACOTE COM BOA	6,70	R$ 2.345,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA - MG
FL. 67
ASS.

			QUALIDADE. CORES DIVERSAS		
8	UNID	200	BARBANTE 06 FIOS 100 ALGODAO COR BRANCA UNIDADES COM 500 GRAMAS	6,67	R$ 1.334,00
9	PACO T	300	BASTAO DE COLA QUENTE FINA TRANSPARENTE SECAGEM RAPIDA (TAMANHO APROX 75 MM X 300 MM) PACOTE COM 1 00 UNIDADES	36,30	R$ 10.890,00
10	PACO T	200	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE SECAGEM RAPIDA (TAMANHO APROX 120 X 300 MM) PACOTE CO M 100 UNIDADES	40,30	R$ 8.060,00
11	UN	100	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL. ESPECIFICACOES MINIMAS, CAMARA AIRVILITY, TERMOFUSION, MATERIAL EXTERNO EM MICROFIBRA, COM MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO MEDIO DA CIRCUNFERENCIA 60 A 70 CM. PESO MEDIO 400G, APROVADA PELOS ORGAO COMPETENTES	134,00	R$ 13.400,00
12	UN	100	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, ESPECIFICACOES MINIMA, CAMARA AIRVILITY, TERMOFUSION, MATERIAL EXTERNO EM MICOFIBRA, COM MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO MEDIO DA CIRCUNFERENCIA 60 A 70 CM. PESO MEDIO 400 G 450G APROVADA PELOS ORGAO COMPETENTES	127,00	R$ 12.700,00
13	UNID	2000	BOLA DE ISOPOR 150 MM	4,00	R$ 8.000,00
14	UN	40	BOLA OFICIAL DE VOLEI, OFICIAL MATRIZADA. ESPECIFICACOES MINIMA COM 18 GOMOS. CONFECCIONADA COM MICROFIBRAS, TAMANHO MEDIO DE CIRCUNFERENCIA 60 A 70 CM PESO MEDIO 260 A 280G CAMARA AIRBLITY. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. APROVADA PELO ORGAO COMPETENTES	139,00	R$ 5.560,00
15	UN	1000	BOLETIM ESCOLAR. MODELO 108	0,85	R$ 850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA - MG
Nº 68
Ass.

16	UNID	1500	BOMBA DE AR COM BICO INFLAR BOLA DE FUTEBOL VOLEI E BASQUETE ACOMPANHA BICO BOLA E EXTENSOR FLEXI VEL APROXIMADAMENTE 29 CM	20,00	R$ .30.000,00
17	UNID	60	BONECA DE PLASTICO. ATOXICA. RESISTENTE. CONFECCIONADA EM VINIL, BORRACHA, TECIDO E CABELO SINTETICO TAMANHO MINIMO: 35X27X10 CM(CxLxA). IDADE RECOMENDADA DE 01 A 04 ANOS.	6,25	R$ 375,00
18	CAIXA	120	BORRACHA BRANCA E MACIA Nº 40 TAMANHO MINIMO: 33 X 23 X 8 MM PESO DE 10 A 15 GRAMAS CAIXA COM 40 UNIDADES PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MERCUR	17,67	R$ 2.120,40
19	CAIXA	80	BORRACHA BRANCA E MACIA Nº 60 TAMANHO MINIMO :31 x 20 x6 mm peso de 6 a 8 gramas caixa com 40 un idades paradao de qualidade igual ou usperior mercur	16,33	R$ 1.306,40
20	UN	350	CADERNETA ESCOLAR. MODELO 063	13,50	R$ 4.725,00
21	CX	60	CADERNO BROCHURA TAMANHO 200X275MM. CAPA E CORES DIVERSAS. COM 80 FOLHAS PAUTADAS. CAIXA COM 80 UND	194,33	R$ 11.659,80
22	UN	500	CADERNO BROCHURA. TAMANHO 140X200MM. CAPA E CORES DIVERSAS. COM 60 FOLHAS SEM PAUTA	2,37	R$ 1.185,00
23	UN	2000	CADERNO BROCHURA. TAMANHO 200X275MM. CAPA E CORES DIVERSAS. COM 60 FOLHAS PAUTADAS	2,63	R$ 5.260,00
24	UN	200	CADERNO DE DESENHO, MATERIAL CAPA PAPELAO DURO LISO, APRESENTACAO LOMBO COLADO, COMPRIMENTO 210, LARGURA 148, 96 FOLHAS, 100 RECICLADO	6,97	R$ 1.394,00
25	UNID	30	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA DISPLAY GRANDE 12 DIGITOS BATERIA FUNÇAO AUTO DESLIGA LARGURA M INIMA :10 CM	15,30	R$ 459,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA - MG
Nº 69
Ass.

26	CAIXA	40	CANETA ESFEROGRAFICA (ESCRITA FINA) COR PRETA SEXTAVADA PARCIALMENTE COMPOSIÇAO BASICA: RESINAS TERMOPLASTICAS TINTA A BASE DE OLEO CORANTES ADITIVO SOLVENTES PROTETOR DE METAL PONTA EXTERNA DE ACO INOX CAIXA COM 50 UNIDADES PADRAO IGUAL OU SUPERIOR COMPACTOR	33,00	R$ 1.320,00
27	CAIXA	100	CANETA ESFEROGRAFICA (ESCRITA FINA) COR ZUL SEXTAVADA PARCIALMENTE COMPOSIÇAO BASICA : RESINA: S TERMOPLASTICAS TINTA A BASE DE OLEO CORANTES ADITIVO SOLVENTES PROTETOR DE METAL PONTA EXTERNA DE ACO INOX CAIXA COM 50 UNIDADES PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR COMPACTOR	33,00	R$ 3.300,00
28	CAIXA	80	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL COR AZUL COM TAMPA VENTILADA CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE ESFERA DE tungstenio ponta media de 1 mm caixa com 50 unidades qualidade igual ou superior BIC	33,00	R$ 2.640,00
29	CAIXA	50	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL COR PRETA COM TAMPA VENTILADA CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE ESFERA D E TUNGSTENIO PONTA MEDIA DE 1 MM CAIXA COM 50 UNIDADES QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BIC	33,00	R$ 1.650,00
30	CX	40	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA NA COR VERMELHA CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CARGA TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130 5 MM ESFERA EM TUGSTENIO CAIXA COM 50 UNIDADES	31,33	R$ 1.253,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA - MG
Nº 70
Ass.

31	CAIXA	20	CANETA PARA RETRO-PROJETOR COR PRETA TAMANHO DA PONTA POLIACETAL 2 0 MM TINTA A BASE DE AGUA CA IXA COM 12 UNIDADES PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT	33,13	R$ 662,60
32	CX	20	CANETA PARA RETRO-PROJETOR AZUL 2 0MM TINTA A BASE DE ALCOOL PARA ESCRITA EM ACETATO PVC E POLIESTER CAIXA COM 12 UNIDADES	33,13	R$ 662,60
33	UNID	50	CARRINHO DE PLASTICO. ATOXICO. RESISTENTE. TAMANHO MINIMO 35X23X14CM (CxLxA). IDADE RECOMENDADA DE 01 A 04 ANOS.	8,25	R$ 412,50
34	UN	3000	CARTOLINA 150G/M². DUPLA FACE. TAM. 55X66 CM. COR DE ACORDO COM A SOLICITACAO	0,64	R$ 1.920,00
35	CAIXA	100	CLIPES GALVANIZADO Nº 02 - CAIXA COM 500 GRAMAS	10,33	R$ 1.033,00
36	CAIXA	50	CLIPES GALVANIZADO Nº 03 - CAIXA COM 500 GRAMAS	10,33	R$ 516,50
37	UNID	30	CLIPES GALVANIZADO Nº 04 EMABALAGEM DE 500 GRAMAS	10,33	R$ 309,90
38	UNID	100	COLA BRANCA LAVAVEL EMABALAGEM DE 90 GRAMAS PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CASCOREZ	1,83	R$ 183,00
39	UNID	200	COLA BRANCA LAVAVEL EMBALAGEM DE 1 000 GRAMAS PRADAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CASCOREZ	15,17	R$ 3.034,00
40	UNID	100	COLA COLORIDA GLITER 23 GRAMAS CAIXA COM 06 UNIDADES CORES DIVERSAS E COM BRILHO INTENSO MATERIAL N AO TOXICO A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERA CONTER BICO APLICADOR	3,33	R$ 333,00
41	UNID	150	COLA ISOPOR EMBALAGEM DE 90 GRAMAS	3,30	R$ 495,00
42	UNID	20	COLA PARA MADEIRA EMABLAGEM DE 250 GRAMAS	3,55	R$ 71,00
43	UNID	20	CORDA DE PULAR TAMANHO MINIMO: 2 50 M EM PLASTICO DE SILICONE DE ALTA RESISTENCIA TAMANHO AJUS TAVEL	11,00	R$ 220,00

44	UNID	150	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA NAO RESSECA ATOXICA LAVAVEL E INODORO COM 18 ML	2,40	R$ 360,00
45	UNIDADE	300	DIARIO DOS ANOS INICIAIS MODELO Nº 63	14,75	R$ 4.425,00
46	FOLHA	3000	E.V.A, Com Tamanho de No Mínimo 40 X 60 CM. Cores Sortidas.	1,51	R$ 4.530,00
47	CAIXA	100	ENVELOPE PARDO TAMANHO 240 X 340 MM - CAIXA 250 UNIDADES	37,97	R$ 3.797,00
48	CAIXA	60	ENVELOPE PARDO. SACO KRAFT 80 G. TAMANHO 114X229MM CAIXA COM 250 UNIDADES	49,43	R$ 2.965,80
49	CAIXA	40	ESTILETE PLASTICO LAMINA DE ACO CARBONO DE 9 MM CAIXA COM 12 UNIDADE	26,75	R$ 1.070,00
50	CAIXA	60	ESTILETE PLASTICO ESCOLAR. LAMINA DE ACO CARBONO DE 18MM. CAIXA COM 12 UNIDADES	33,40	R$ 2.004,00
51	CX	20	EXTRATOR DE GRAMPOS REFORÇADO TIPO ESPÁTULA COMPOSTO POR INOX ANTE FERRUGEM CX COM 12	21,00	R$ 420,00
52	UNID	300	FITA ADESIVA CREPE COR BRANCA TAMANHO 48 MMX 50 M	5,02	R$ 1.506,00
53	UN	300	FITA ADESIVA CREPE COR BRANCA. TAMANHO 18MM X 30M	5,38	R$ 1.614,00
54	UN	200	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, 75X50MM COR BEGE. APLICACAO EMPACOTAMENTO	10,67	R$ 2.134,00
55	UNID	300	FITA ADESIVA MULTIUSO TRANSPARENTE TAMANHO 45 MMX 40 M	3,34	R$ 1.002,00
56	UNID	200	FITA ADESIVA MULTIUSO TRANSPARENTE (DUREX) TAMANHO: 12 MM X 50 M	2,03	R$ 406,00
57	UN	300	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL TIPO DUPLA FACE 19MM X 30M, COR BRANCA APLICACAO MULTIUSO	6,42	R$ 1.926,00
58	UNID	150	FITA DE CETIM 10 METROS Nº 02 DIVERSAS CORES	5,57	R$ 835,50
59	Unidade	200	FITILHO estreito 100% polipropileno rolo de 50 metros cores diversas	2,03	R$ 406,00
60	UN	600	FOLHA DE ISOPOR. ESPESSURA 3 CM TAMANHO 50X50CM	3,25	R$ 1.950,00

61	FOLHA	800	FOLHAS DE EVA ESTAMPADAS-ESTAMPAS VARIADAS - DIMENSOES DA FOLHA 40 X 60 CM	7,02	R$ 5.616,00
62	CX	150	GIZ DE CERA. CAIXA COM 12 UNIDADES/PALITOS	4,33	R$ 649,50
63	CAIXA	300	GIZ ESCOLAR BRANCO CAIXA COM 64 UNIDADES /PALITOS	2,07	R$ 621,00
64	CAIXA	200	GIZ ESCOLAR COLORIDO CAIXA COM 64 UNIDADES/PALITOS	2,97	R$ 594,00
65	UNID	50	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE METALICO COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR NO MINIMO 60 FOLHAS ACEITA GRAMPO 24/ 6 E 26/6	27,63	R$ 1.381,50
66	UNID	50	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO METALICO COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR NO MINIMO 20 FOLHAS ACEITA GRAMPO 24/ 6 E 26/6	17,13	R$ 856,50
67	UNID	150	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6 EMBALAGEM COM 5 000 PECAS	5,65	R$ 847,50
68	UNID	30	GRAMPO NIQUELADO PARA GRAMPEADOR Nº 23/13 EMBALAGEM COM 5 000 PECAS	6,83	R$ 204,90
69	UN	500	HISTORICO ESCOLAR MODELO 118	0,70	R$ 350,00
70	UNID	40	JOGO DE TABULEIRO TRILHA. ESPECIFICACAO MINIMA: TABULEIRO SERIGRAFADO, 30X30CM.MINIMO DE 18 PEÇAS MATERIAL: MADEIRA.	29,27	R$ 1.170,80
71	UN	10	JOGO EDUCATIVO DE BINGO, ESPECIFICACAO MINIMA GLOBO METALICO TAMANHO MEDIO 35X24 CM COM 75 BOLINHAS (2CM) LETRADAS E NUMERADAS, TABULEIRO EM MDF/EUCATEX MEDIDA DO TABULEIRO APROXIMADA DE 50X30CM. COM NO MINIMO 100 CARTELAS COM NUMEROS ALEATORIOS	101,73	R$ 1.017,30
72	UN	100	JOGO EDUCATIVO DE DOMINO, ESPECIFICACAO MINIMA, EMBALAGEM COM DOMINO COLORIDO DE 7 CASAS COM 28 PECAS, 1 EMBALAGEM DE LATA E MANUAL DE INSTRUCOES, DIMENSOES MINIMAS	9,60	R$ 960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA - MG
Nº 73
Ass.

			03X19X12CM, MATERIAL DE PLASTICO		
73	UN	200	JOGO EDUCATIVO DE PEGA-VARETAS, COMPOSTO 22 PECAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA, ACONDICIONADO EM CANUDO DE PAPELAO C/ TAMPINHA DE ALUMINIO	2,95	R$ 590,00
74	Unidade	100	JOGOS DE DAMAS Em Uma Face Pintado Com Fundo Branco Ultravioleta Atóxico, Com Serigrafia Azul Ultravioleta Atóxica Formando Casas Claras e Escuras (Jogo Da Dama) E Na Outra Face Do Tabuleiro, Pintada Com Fundo Branco Ultravioleta Atóxico E Com Serigrafia Ultravioleta Atóxica Na Cor Magenta (Trilha) Medindo 30 X 30 Cm. 24 Peças (12 Peças Claras E 12 Peças Escuras) De Plástico Com 2,5 Cm De Diâmetro.	17,23	R$ 1.723,00
75	CAIXA	500	LAPIS DE COR SEXTAVADO TAMANHO GRANDE DE BOA QUALIDADE CAIXA COM 12 UNIDADES(CORES) DIVERSAS PAD RAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR LABRA	6,18	R$ 3.090,00
76	CAIXA	200	LAPIS PRETO FORMATO REDONDO Nº 02 PONTA RESISTENTE NAO TOXICO FABRICADO COM MADEIRA DE REFLOREST AMENTO CAIXA COM 144 UNIDADES PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL	40,97	R$ 8.194,00
77	UN	300	LINHA PARA CROCHE. PARA AGULHA N 02. 100 ACRILICO. EMBALAGEM COM 100 G	12,82	R$ 3.846,00
78	UN	60	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS, ESPECIFICACOES MINIMAS CAPA DURA NA COR PRETA, GRAMATURA 63GR/M². MATERIAL FOLHA APERGAMINHADO, PRIMEIRA E ULTIMA FOLHA SUPLEMENTARES EM BRANCO, PAUTADAS, ENUMERADAS, LARGURA DE FOLHAS 220 A 225MM, ALTURA DE FOLHAS 300 A 330MM.	15,10	R$ 906,00

79	UN	100	LIVRO DE PONTO ESCOLAR MODELO 10	65,88	R$ 6.588,00
80	CAIXA	400	MASSA PARA MODELAR 180 GRAMAS EMABALAGEM COM 12 CORES	4,70	R$ 1.880,00
81	Unidade	300	MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO	3,27	R$ 981,00
82	CAIXA	500	PAPEL A4 BRANCO TAMANHO 210 X 297 MM 75 G/M² CAIXA DE 10 EMBALGENS DE 500 FOLHAS	180,67	R$ 90.335,00
83	UNID	600	PAPEL CAMURCA TAMANHO PADRAO COR DE ACORDO COM A SOLICITAÇAO	1,10	R$ 660,00
84	UN	30	PAPEL CARBONO A4 DUPLA FACE CX 100 FOLHAS	39,03	R$ 1.170,90
85	UN	1200	PAPEL CARTAO COM BRILHO 48 CM X 66 CM.	0,82	R$ 984,00
86	UNID	2000	PAPEL COLOR - SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM COR DE ACORDO COM A SOLICITAÇAO	0,70	R$ 1.400,00
87	BOBINA	50	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO COR DE ACORDO COM A SOLICITA O	44,90	R$ 2.245,00
88	PACOT	30	PAPEL COUCHE 180 GRAMAS TAMANHO : 210 X 297 MM PACOTE COM 50 FOLHAS COR DE ACORDO COM A SOLICIT AÇAO	26,50	R$ 795,00
89	UNID	3000	PAPEL CREPOM TAMANHO 50 X 66 CM COR DE ACORDO COM A SOLICITAÇAO	0,80	R$ 2.400,00
90	UNID	3000	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM COR DE ACORDO COM A SOLICITAÇAO	0,32	R$ 960,00
91	BOBINA	20	PAPEL KRAFT NATURAL 80 G BOBINA DE 120 CM X 150 M COR PARDA (PAPEL SEM FIM)	88,27	R$ 1.765,40
92	BOBINA	10	PAPEL KRAFT NATURAL 80 G BOBINA DE 60 CM X 150 M COR PARDA (PAPEL SEM FIM)	68,27	R$ 682,70
93	UNID	150	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM COR DE ACORDO COM A SOLICITAÇAO	1,33	R$ 199,50
94	UNID	1000	PAPEL MICRO-ONDULADO 230GRS. TAMANHO 50X80CM.	1,55	R$ 1.550,00
95	PCT	300	PAPEL VERGE 120 GRAMAS	23,48	R$ 7.044,00
96	UNID	200	PAPEL VERGE 180gr/m². TAMANHO 210X297mm. EMBALAGEM COM 50	5,73	R$ 1.146,00

			FOLHAS		
97	UNID	600	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTAO KRAFT RECICLADO, TIPO ABAS E ELASTICO, LARGURA 230,ALTURA 330, LOMBAD 20, COR NATURAL, GRAMATURA 420	4,73	R$ 2.838,00
98	UNID	500	PASTA CARTOLINA COM ELASTICO TAMANHO OFICIO ESPESSURA MINIMA: 0 35 MM COR DE ACORDO COM A SOLICI TAÇAO	2,90	R$ 1.450,00
99	UNID	100	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES TAMANHO OFICIO C/PARAFUSO METAL COR PRETA	13,16	R$ 1.316,00
100	UNID	2000	PASTA CLASSIFICADORA TAMANHO 250 X 230 MM EM CARTOLINA COM GRAMPO PLASTICO SEM PELICULA OU RESI NA PLASTICA COR DE ACORDO COM A SOLICITAÇAO	6,55	R$ 13.100,00
101	UNID	150	PASTA DOCUMENTO FIBRA PLASTICA POLIONDA ABAS E ELASTICO DORSO 15MM 235X350MM	5,73	R$ 859,50
102	UNID	500	PASTA PLASTICA COM ESLASTICO TAMANHO OFICIO ESPESSURA MINIMA: 0 35 MM COR DE ACORDO COM A SOLICIT ACAO	2,37	R$ 1.185,00
103	UNID	500	PASTA SUSPENSA KRAFT 200 G HASTE METAL TAMANHO 361 X 240 MM	3,23	R$ 1.615,00
104	UNID	20	PERFURADOR METALICO PARA PAPEL 240 X 115 X 112 MM COM 02 FUROS COM CAPACIDADE DE PERFURAÇAO DE 35 FUROS	11,58	R$ 231,60
105	UNID	30	PERFURADOR METALICO PARA PAPEL 240 X 115 X 112 MM COM 02 FUROS COM CAPACIDADE DE PERFURAÇAO DE 70 FOLHAS	23,60	R$ 708,00
106	UNID	200	PETECA. TAMANHO PROFISSIONAL. BASE COMPOSTA DE BORRACHAS EM CAMADAS SOBREPOSTAS ACONDICIONADA DE PENAS COLORIDAS	12,99	R$ 2.598,00
107	UNID	500	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLASTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NYLON TAMANHO 08	4,85	R$ 2.425,00

108	CAIXA	100	PINCEL ESCOLAR Nº 10 CAIXA COM 12 UNIDADES	23,10	R$ 2.310,00
109	CAIXA	100	PINCEL ESCOLAR Nº 14 CAIXA COM 12 UNIDADES	26,50	R$ 2.650,00
110	CAIXA	50	PINCEL MARCA TEXTO COR AMARELA CANETA COMPONTA CHANFRADA CAIXA COM 12 UNIDADES PADRAO DE QUALIDA DE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL	19,93	R$ 996,50
111	CAIXA	20	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 1100 COR VERMELHO CAIXA COM 12 UND	21,60	R$ 432,00
112	CAIXA	30	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO 1100 COR AZUL CAIXA COM 12 UND	19,27	R$ 578,10
113	UNIDADE	150	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE TUBO GROSSO	23,30	R$ 3.495,00
114	UNIDADE	200	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA TUBO FINO	16,15	R$ 3.230,00
115	Unidade	200	PRANCHETA CONFECCIONADA EM ACRÍLICO. PRENDEDOR METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO. MEDIDAS APROXIMADAS 0,3X23X34,4CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	9,97	R$ 1.994,00
116	UNID	500	PURPURINA EMBALAGEM COM 03 GRAMS CORES DIVERSAS	0,73	R$ 365,00
117	UNID	20	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 MM MIX 67 POLIETILENO PE E 33 POLIPROPILENO PP COM TRATAMENTO U LTRA VIOLETA COMPROVADO POR LAUDO TECNICO EMITIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO FALCAO BAUER OU IPT REDE CONFECCIONAADA COM CORDA TRANCADA DE 4 MM DE 24 MONOFILAMENTOS DE 0 4 DE ESPESSURA MEDIDA 2 5 X 7 5 X 0 85 X 2 00 PAR	212,50	R$ 4.250,00
118	UN	20	REDE DE FUTSAL, FIO 02MM, 67 POLIETILENO X 33 POLIPROPILENO. REDE CONFECCIONADA EM NYLON DE 0,40 DE ESPESSURA MEDIA, 2,5 X 7,5X0,85X2,00. PAR	179,00	R$ 3.580,00

119	UN	10	REDE OFICIAL DE VOLEI EM POLIETILENO COM QUETRO FAIXAS EM ALGODAO, COM PORTA ANTENA, DIMENSOES DE 1,00X9,50M	198,50	R$ 1.985,00
120	UNID	600	REGUA DE ACRILICO COM 30 CM TRANSPARENTE	0,75	R$ 450,00
121	M	300	TECIDO DE JUTA TIPO A, 100 JUTA, LARGURA 1,00M,	13,15	R$ 3.945,00
122	UND	1500	TESOURA ESCOLAR PONTA REDONDA ACO INOX TAMANHO MINIMO 13CM	2,83	R$ 4.245,00
123	UN	200	TESOURA USO GERAL ACO INOX TAMANHO MINIMO: 19 CM	14,47	R$ 2.894,00
124	UNID	1000	TINTA GUACHE 250 ML POLIMERO VINILICO CERA MINERAL TENSOATIVOS CONSERVANTES E PIGMENTOS CORES VARIADAS DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE	4,43	R$ 4.430,00
125	UNID ADE	60	TINTA LIQUIDA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 42 ML NO MINIMO EM CORES VARIADAS	4,18	R$ 250,80
126	UN	300	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 15 ML, ATOXICA	2,57	R$ 771,00
127	BOBIN A	200	TNT BOBINA DE 1 40 X 50 M COR DE ACORDO COM A SOLICITAÇAO	74,97	R$ 14.994,00
128	Unida de	40	TROFÉU GRANDE 52 CM	66,92	R$ 2.676,80
129	Unida de	50	TROFEU MEDIO 33 CM	54,75	R$ 2.737,50
130	Unida de	40	TROFEU PEQUENO 15 CM	29,50	R$ 1.180,00
			VALOR GLOBAL ESTIMADO	**R$ 427.091,00**	

* Atendendo ao disposto no artigo 3º, inciso III, da Lei Nº 10520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 338/2009, a Prefeitura Municipal de Veredinha procedeu consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa dos custos, conforme planilha acima.

3. - JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a aquisição em questão para a manutenção das atividades das secretarias municipais, setores e órgãos conveniados desta prefeitura no exercício 2019.

4 - CONDIÇÕES DE PGTO

O pagamento dos itens constantes do presente contrato será efetuado até o 60 dias subsequente ao da efetiva entrega dos itens, devidamente atestada pelo liquidante, mediante a

apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, podendo ser prorrogável o prazo mencionado acima quando houver atraso dos repasses estaduais e/ou federais para este município.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

O fornecimento se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos setores requisitantes, através do atendimento as Ordens de Fornecimento emitidas para o Fornecedor.

As ordens de fornecimento devem ser atendidas na sua integralidade, no **prazo máximo de 4 (quatro) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo Fornecedor.

As Ordens de Fornecimento poderão ser enviadas aos Fornecedores através de fax, e-mail ou outro meio. Sendo bem sucedido o envio por fax ou por e-mail, já será considerado o recebimento da Ordem de Fornecimento pelo contratado.

No caso de produtos com prazo de validade, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

A garantia dos equipamentos será de no mínimo 12 meses, e/ou de acordo com o certificado de garantia do fabricante, que acompanha o mesmo.

6 - LOCAIS DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues nos locais e horários constantes na Ordem de Fornecimento enviada ao fornecedor.

7 – PRAZOS

A futura ata de registro de preços originadas deste processo deverá ter validade máxima de 12 meses, período estimado para o consumo dos itens e quantitativos mencionados na Planilha de especificações.

Veredinha-MG, 12 de Fevereiro de 2019

Marcio Cordeiro de Azevedo
Secretário municipal de Administração e Finanças

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pregão Presencial: 0004/2019

À
Prefeitura Municipal de Veredinha.
REF. Pregão Presencial: 0004/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente documento, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **Pregão Presencial em epígrafe,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO NO PRESENTE ANO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, Declara ainda a idoneidade por descumprimento de contratos com a administração direta ou indireta nada consta, declara ainda que nada consta que está respondendo a processo judicial ou administrativo decorrente de licitação realizada pelo município de Capelinha. As duas declarações se estende aos sócios, aos cônjuges e companheiro(a) ou parentes em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

_____, __ de _____de 2019.

_____
Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA - MG
Nº 80
Ass.

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO
Pregão Presencial: 0004/2019

(* Utilização facultativa)

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao Pregão Presencial N° 0004/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____

_____, ___ de _____de 2019.

_____
Assinatura do Outorgante

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO V
MODELO - Declaração-Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal
Pregão Presencial: 0004/2019

Declaração-Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal

_____, inscrito no CNPJ nº _____. Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pelo Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.( )

_____, __ de _____de 2019.

_____
Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA - MG
Nº 82
Ass.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Pregão Presencial: 0004/2019

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa, ME ou Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

***(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

_____, ___ de _____de 2019.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial: 0004/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia __de _____de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de numero _____, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e com o Decreto Municipal nº _____, que, conjuntamente ao Pregão Presencial Nº 0004/2019, as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE Veredinha e o detentor da ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços e quantitativos estimados do Detentor da Ata, _____, CNPJ/MF nº. _____, com endereço em _____, representado pelo Sr. _____, CPF _____:

Descrição do Item	Qtde	Unidade	Valor Unitário

2. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 01 (um) ano, com início a partir da data da assinatura.

3. O ORGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços será a Prefeitura Municipal de Veredinha, através do setor de Compras.

4. - O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de Ordem de Fornecimento e Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO Nº. 0004/2019.**

4.1 O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no **ANEXO II– TERMO DE REFERÊNCIA**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante do **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.**

5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês de entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

6. Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ORGÃO GERENCIADOR.**

7. O fornecimento dos produtos, objeto desta Ata, será efetuado de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante desta ATA. A Prefeitura Municipal poderá recolher

amostras dos produtos fornecidos e efetuar o controle de qualidade para certificação de que os mesmos se encontram de acordo com as Normas da ABNT.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante das Notas de Empenhos.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

9.1. A efetivação das contratações decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderão se dar por "termo de contrato", ordem de fornecimento ou "nota de empenho e/ou instrumento equivalente", conforme o caso, nos termos dispostos no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.

10. O descumprimento dos prazos de entrega (estabelecidos no termo de referência) sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das já previstas Edital do **Pregão Presencial N°. 0004/2019**, que desta Ata faz parte integrante:

I - por atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços

a) Multa de 1% (um por cento) do valor da contratação, por dia de atraso na entrega do item ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto, até o limite de 20%, quando a CONTRATANTE decidirá pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da CONTRATADA.

II - Pela inexecução total, defeituosa ou parcial do contrato (ou substituto) a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

d) - Multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor da contratação por qualquer causa de rescisão em que o motivo possa ser atribuído à CONTRATADA, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a VIII, da Lei 8.666/93, garantido a ampla defesa e o contraditório.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº 0004/2019.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº. 0004/2019**, as Ordens de Fornecimentos, Notas de Empenho e Termos de Contrato emitidos, porventura, com lastro nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca do Município de Veredinha.

15. Para constar que a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada, esta vai assinada pelo Prefeito Municipal (representante do Órgão Gerenciador da Ata), pelo representante da Detentora da ata qualificado preambularmente e pelas testemunhas, conforme abaixo:

Prefeito Municipal	Representante da Detentora da Ata
Testemunha A Nome e CPF	Testemunha B Nome e CPF

ANEXO VIII
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
Pregão Presencial: 0004/2019

TERMO DE CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Veredinha **E A EMPRESA _____**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE Veredinha**, situada no endereço PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36, N° ____, bairro LIBERDADE, CEP 39663-000, Veredinha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.614.685/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Prefeito em exercício, _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____ e, de outro, a empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada, neste ato, por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do Processo n° 0011/2019, relativo ao **Pregão Presencial nº. 0004/2019**, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO NO PRESENTE ANO;, conforme detalhamento abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit	Preço Total
01						
02						

1.2 - Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato os documentos do **Edital de Pregão n.º 0004/2019**, constantes do **Processo n.º 0011/2019**, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - O Fornecimento dos itens será de forma parcelada, durante toda a vigência do contrato, através do atendimento por parte da CONTRATADA, das Ordens de Fornecimento devidamente formalizadas pela CONTRATANTE e enviadas a CONTRATADA.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, REAJUSTES E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total do presente contrato é de R$_____, referente aos itens e seus quantitativos e preços unitários descritos na clausula primeira deste documento.

3.2 - O preço estabelecido na cláusula anterior não será reajustado, bem como não incidirá sobre o mesmo qualquer espécie de atualização monetária, salvo determinação legal em contrário.

3.3 – Os preços estabelecidos na clausula anterior somente serão alterados na ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d", inciso II do caput do art. 65, § 5º e 6º do mesmo artigo.

3.4 - O pagamento dos itens constantes do presente contrato será efetuado até o dia dez do mês subsequente ao da efetiva entrega dos itens, devidamente atestada pelo liquidante, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

CLAUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - O presente Contrato terá duração até _____-, iniciando-se na data de sua assinatura.

4.2 - Considerar-se-á vencido quando expirado este prazo ou, antes disso, desde que esgotados o total fornecimento do seu objeto.

4.3 - O presente Contrato poderá ser prorrogado, se ainda não esgotados o total fornecimento do seu objeto, desde que atendidas as exigências e limitações do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 - A CONTRATADA reconhece como de sua responsabilidade:

I - Todas as despesas referente a entrega do item, bem como qualquer outra, direta ou indiretamente pertinentes ao presente contrato.

II - Os pagamentos, quer sejam federais, Estaduais ou Municipais, de todos os tributos incidentes sobre este instrumento ou decorrentes da execução do objeto, bem como decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, a qualquer empregado ou preposto seu, inclusive os seus próprios, sob pena de retenção do pagamento.

III - substituir imediatamente, às suas expensas, os itens defeituosos que impossibilitem o atendimento ao cronograma estabelecido pelas Secretarias solicitantes.

IV - Manter, enquanto vigorar a vigência do contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº 0004/2019.

CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - O MUNICÍPIO designará um representante que acompanhará e fiscalizará a execução do contrato, podendo solicitar esclarecimentos e determinar o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na entrega dos materiais

b) Multa de 1% (um por cento) do valor de cada solicitação, por dia de atraso na entrega do item ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto, até o limite de 20%, quando a CONTRATANTE decidirá pela rescisão unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA.

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato (ou substituto) a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

d) - Multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato por qualquer causa de rescisão em que o motivo possa ser atribuído à CONTRATADA, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a VIII, da Lei 8.666/93, garantido a ampla defesa e o contraditório.

CLAUSULA OITAVA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento geral do Município no presente exercício, indicadas abaixo, e para os exercícios subsequentes, em caso de perdurar a vigência do contrato, as despesas correrão a conta dos créditos próprios, consignados na mesma dotação.

<<DOTACAO>>

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- Este instrumento será rescindido na hipótese de infração pela CONTRATADA de qualquer das condições e cláusulas aqui estabelecidas, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão, quaisquer das circunstâncias arroladas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, quando pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

10.1 - O CONTRATADO reconhece a prerrogativa do CONTRATANTE em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

10.2 - O presente instrumento foi lavrado em decorrência do PROCESSO DE LICITAÇÃO **Pregão Presencial N°. 0004/2019**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

10.3 - Fica eleito o foro da comarca do CONTRATANTE para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

_____, __ de _____de 2019.

Contratante Prefeitura Municipal de Veredinha	Contratado
Testemunha A Nome CPF	Testemunha B Nome CPF